

8
Bento
Bento

- EDITAL Nº 2/63 -

Lei nº 344,
de 18 de março de 1963.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Guararema a receber, mediante transferência, o contrato de arrendamento para exploração de pedras no município de Arujá e dá outras providências!"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guararema autorizada a assumir, mediante transferência em cartório, e na forma que melhor atender aos interesses do município, as responsabilidades e obrigações constantes do Contrato de Arrendamento celebrado em 4 de abril de 1960, conforme escritura do 1º Tabelionato da cidade de Santa Izabel, neste Estado, entre Ernesto Nóbrega e outros (locadores) e Affonso Labandeira (locatário), a fim de que a mesma possa efetuar a exploração de pedras no município de Arujá, na forma constante daquele contrato.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, no valor de Cr. \$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para atender despesas de indenizações.

Artigo 3º - As despesas com a presente lei, serão cobertas com os recursos do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 18 de março de 1963.

(assinatura)
Vicente Sant'Anna
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publica-

C. G. D.

- EDITAL Nº 2/63
Lei nº 344,
de 18 de março de 1963. (continuação)

da Na Portaria Municipal, na mesma data.

José Geraldo
José Geraldo
Secretário Substituto